



# Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## LEI Nº 2.338, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Fomento com o Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2019, no valor total de R\$ 334.743,96.*

O Senhor **JOSÉ CARLOS GERDULLO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com o Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira César para o repasse para pagamento de encargos salariais e sociais, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2019, no valor total de R\$ 334.743,96 (trezentos e trinta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários da Lei n. 2328/2018 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.03.00- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social

Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0005-2.005 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 0034 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de fevereiro de 2019.

  
**JOSÉ CARLOS GERDULLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra*

*Secretaria Municipal*

*Erika Rossetto da Fonseca*  
*Érika Rossetto da Fonseca*

*Secretaria Substituta*